



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

37º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

(Contratualização do SUS)

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor, Luciano José Nanzer, e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 37º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, para realização de Cirurgias Eletivas elencadas nas Resoluções SS nº. 12 de 30/01/2023 e SS nº 74 de 29/06/2023, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Serão realizados procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, definidos na **Resolução SS nº. 12 de 30/01/2023 e SS 74 de 29/06/2023, da Secretaria de Estado da Saúde**, cujos pagamentos far-se-ão em caráter temporário, com recursos estaduais, conforme produção, durante o período de **07/11/2023 a 31/12/2023**, no valor mensal estimado de **R\$ 162.466,68**, visando à ampliação da oferta aos usuários do SUS-SP.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido o prazo de vigência, no período de 07 de novembro até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS VALORES

3.1. No que se refere aos Recursos, fica estabelecido o valor mensal estimado em **R\$ 162.466,68**, que será repassado conforme produção no período compreendido de **07/11/2023 a 31/12/2023**, conforme *Tabela 4 - Resumo da Programação Física e Orçamentária*, e cujas respectivas despesas estão descritas na *Tabela 5 - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros*.

3.2. Fica ajustado entre as partes o valor mensal **R\$ 162.466,68** estimado aos Recursos Estaduais, a ser repassado à Conveniada, por conta da realização de procedimentos eletivos descritos na *Tabela 1 – Total do Detalhamento Mensal da Programação Física / Financeira do Plano de Trabalho*, no período de **07/11/2023 a 31/12/2023**; *Tabela 4 – Resumo da Programação Orçamentária*, e cujas respectivas despesas estão descritas na *Tabela 5 - do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros*, totalizando o valor bimestral de **R\$ 324.933,36**.

CLÁUSULA QUARTA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, para o período de dois meses, dessa Contratualização, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, nos quantitativos e qualitativos pactuados, ficam incluídos os valores, compostos de conformidade com a ***cláusula segunda deste 37º Termo Aditivo***, que deverão seguir a Programação



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Orçamentária constante das Tabelas 1 à 5, abaixo discriminadas, contendo os quantitativos pactuados constantes das **Tabela 1 – Total do Detalhamento da Programação Físico / Orçamentária – Nov à Dez;** **Tabela 2 – Detalhamento da Programação Físico / Orçamentária – Novembro;** **Tabela 3 – Detalhamento da Programação Físico / Orçamentária – Dezembro.** Assim como: **Tabelas 4 – Resumo da Programação Físico / Orçamentária – Nov à Dez;** **Tabela 5 – Plano de Aplicação – Nov à Dez,** conforme abaixo descritas e especificadas nas quantidades e valores:

TABELA 1 – TOTAL DO DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA – NOV À DEZ / 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALORES DE REFERÊNCIA – SIGTAP -			QTD. 02 MESES	VALORES DE REFERÊNCIA – - 2 X TABELA - SIGTAP – TOTAL NOV À DEZ	
		VALOR UNIT. - SH - SIGTAP	VALOR UNIT. - SP - SIGTAP	VALOR TOTAL. SH + SP - SIGTAP		Serviços Hospitalares (R\$) 02 MESES	Serviços Profissionais - (R\$) 02 MESES
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	260,11	573,37	833,48	8	4.161,76	9.173,92
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	260,11	432,08	692,19	8	4.161,76	6.913,28
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	586,82	214,91	801,73	8	9.389,12	3.438,56
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA	746,46	245,99	992,45	16	23.886,72	7.871,68
0407040099	HERNIOPLASTIA (BILATERAL)	399,57	210,49	610,06	8	6.393,12	3.367,84
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	427,52	210,45	637,97	8	6.840,32	3.367,20
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	232,65	190,86	423,51	8	3.722,40	3.053,76
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.818,85	475,47	2.294,32	8	29.101,60	7.607,52
0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL)	305,06	170,74	475,80	8	4.880,96	2.731,84
0409040240	VASECTOMIA	190,92	247,95	438,87	100	38.184,00	49.590,00
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	286,47	199,01	485,48	100	57.294,00	38.802,00
					280	188.015,76	136.917,60
					TOTAL	324.933,36	



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 2 - DETALHAMENTO MENSAL DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA - NOVEMBRO / 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALORES DE REFERÊNCIA - SIGTAP			VALORES DE REFERÊNCIA - 2 X TABELA - SIGTAP -		
		VALOR UNIT. - SH -	VALOR UNIT. - SP -	VALOR TOTAL. - SH + SP -	QTD. MENSAL	VALOR - SH (R\$)	VALOR - SP (R\$)
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	260,11	573,37	833,48	4	2.080,88	4.586,96
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	260,11	432,08	692,19	4	2.080,88	3.456,64
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	586,82	214,91	801,73	4	4.694,56	1.719,28
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA	746,46	245,99	992,45	8	11.943,36	3.935,84
0407040099	HERNIOPLASTIA (BILATERAL)	399,57	210,49	610,06	4	3.196,56	1.683,92
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	427,52	210,45	637,97	4	3.420,16	1.683,60
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	232,65	190,86	423,51	4	1.861,20	1.526,88
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.818,85	475,47	2.294,32	4	14.550,80	3.803,76
0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	305,06	170,74	475,80	4	2.440,48	1.365,92
0409040240	VASECTOMIA	190,92	247,95	438,87	50	19.092,00	24.795,00
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	286,47	199,01	485,48	50	28.647,00	19.901,00
					140	94.007,88	68.458,80
					TOTAL	162.466,68	

TABELA 3 - DETALHAMENTO MENSAL DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA - DEZEMBRO / 2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALORES DE REFERÊNCIA - SIGTAP			VALORES DE REFERÊNCIA - 2 X TABELA - SIGTAP -		
		VALOR UNIT. - SH -	VALOR UNIT. - SP -	VALOR TOTAL. - SH + SP -	QTD. MENSAL	VALOR - SH (R\$)	VALOR - SP (R\$)
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	260,11	573,37	833,48	4	2.080,88	4.586,96
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	260,11	432,08	692,19	4	2.080,88	3.456,64
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	586,82	214,91	801,73	4	4.694,56	1.719,28
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPIA	746,46	245,99	992,45	8	11.943,36	3.935,84
0407040099	HERNIOPLASTIA (BILATERAL)	399,57	210,49	610,06	4	3.196,56	1.683,92
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	427,52	210,45	637,97	4	3.420,16	1.683,60
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	232,65	190,86	423,51	4	1.861,20	1.526,88
0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	1.818,85	475,47	2.294,32	4	14.550,80	3.803,76
0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	305,06	170,74	475,80	4	2.440,48	1.365,92
0409040240	VASECTOMIA	190,92	247,95	438,87	50	19.092,00	24.795,00
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	286,47	199,01	485,48	50	28.647,00	19.901,00
					140	94.007,88	68.458,80
					TOTAL	162.466,68	

TABELA 4 - RESUMO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICO / ORÇAMENTÁRIA - NOV À DEZ / 2023

	Qtd. Procedimentos / Mês	Nov	Dez	TOTAL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS (SP)	140	68.458,80	68.458,80	136.917,60
SERVIÇOS HOSPITALARES (SH)		94.007,88	94.007,88	188.015,76
TOTAL		162.466,68	162.466,68	324.933,36



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 5 - PLANO DE APLICAÇÃO - VALORES ESTIMADOS - PERÍODO: NOV À DEZ / 2023

Tipo de Objeto		Oferta Mensal	Nov	Dez	TOTAL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS (SP)	Pagamento de equipe médica, serviços técnicos e serviços de terceiros	140	68.458,80	68.458,80	136.917,60
SERVIÇOS HOSPITALARES (SH)	Aquisição de insumos, materias e medicamentos		94.007,88	94.007,88	188.015,76
TOTAL			162.466,68	162.466,68	324.933,36

Fonte: A Tabela dos Procedimentos SUS – SIGTAP foi utilizada como referência dos valores financeiros para SH e SP das Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5; e o quantitativo pela demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba.

4.2. O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, importam em até **R\$ 324.933,36** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais, e trinta e seis centavos), através das dotações orçamentárias próprias, com fonte de **Recurso Estadual – SES/SP**, conforme estabelecido nas Resoluções SS nº. 12 de 30/01/2023 e SS nº 74 de 29/06/2023, discriminados nas **Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5**.

4.3. O valor a ser repassado será definido, após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento com processamento das Internações pela SES, via informações do sistema SIHD.

4.4. Do valor total a ser repassado, estimado em **R\$ 324.933,36** (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e três reais, e trinta e seis centavos), correspondente ao valor de **R\$ 162.466,68** (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, e sessenta e oito centavos) mensais, fica estabelecido que serão repassados em uma única parcela no valor total apurado e creditado, até o 5º dia útil após a SES efetuar os respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotação própria consignada na lei orçamentária



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

anual, através da seguinte classificação orçamentária: **02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recursos Estadual)** – contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2023, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO Nº 01/2018*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas respectivas cláusulas deste presente **37º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para efeito de definição dos valores dos recursos estaduais, a serem repassados; e, da validação do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2018**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 07 de Novembro de 2023.

ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome:

CPF:

16708240807

Assinatura:

Nome:

Antônia C. C. Cordeiro

CPF:

483.536.258-65

Assinatura: